



PROGRAMA PRÓ-ALUNO
EDITAL EESC 2022/2023

Dispõe sobre o Edital para contratação de bolsistas do Programa Pró-aluno da Pró-Reitoria de Graduação, para as vagas disponíveis em 2022/2023.

A Comissão de Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público o processo de seleção para preenchimento das bolsas disponibilizadas pelo Programa Pró-Aluno, em consonância ao Edital 2022/2023 da Pró-Reitoria de Graduação.

I) DA FINALIDADE:

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de graduação das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

II) DOS OBJETIVOS:

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- c) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, através de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- d) Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia de informática dentro do meio discente.

III) DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso;

IV) DAS ATIVIDADES DO MONITOR:

- a) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento da Sala;
- b) Manter a ordem geral da sala, que inclui:
 - Não permitir que se fume na sala;
 - Não permitir o consumo de comida e bebida na sala;
 - Acionar esquema de abertura e fechamento da sala;
 - Monitorar a utilização adequada dos recursos em geral;



- Relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da sala ao encarregado local;
- Orientar os alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e dos softwares disponíveis para utilizarem nas disciplinas de graduação;
- Resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e dos softwares disponíveis. Isso não inclui consultoria em programação;
- Colocar suprimentos na impressora sempre que necessário;
- Outros auxílios que couberem.

V) CARGA HORÁRIA DO MONITOR:

- a) A carga horária é de **10 horas semanais**, dentro do período das 08 às 22 horas, em turnos a serem combinados com o encarregado local.
- b) É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade.
- c) O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS - Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

VI) DURAÇÃO DA MONITORIA:

- a) A monitoria terá início em **25/08/2022** e término em **31/07/2023**;
- b) O bolsista poderá se desligar a qualquer momento do Programa ou ser desligado, a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou da Comissão de Graduação;
- c) As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

VII) VALOR DA BOLSA:

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, pela jornada de 10 horas semanais.

VIII) DAS INSCRIÇÕES:

A ficha de inscrição deverá ser entregue pessoalmente na sala Pró-Aluno EESC, no prédio Anexo da Seção Técnica de Informática, no período de **16/08/22 a 19/08/22**, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 e está disponível em:

https://informatica.eesc.usp.br/images/tutoriais/ficha_de_cadastro_para_candidato_2022-2023.pdf

Além de informar dados pessoais (nº USP, nome, curso, entre outros), obrigatoriamente o interessado deverá anexar o Histórico Escolar.

Ubirajara

IX) SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

a) Os alunos inscritos serão classificados de acordo com a classificação socioeconômica do PAPFE 2021 ou 2022 para apoios estudantis (inscrição no PAPFE para o PUB não será contabilizada), com a seguinte escala de prioridade:

- Prioridade 1: Perfil 1 (P-1) – aluno com alta necessidade de apoio para assegurar condições de permanência na Universidade;
- Prioridade 2: Perfil 2 (P-2) – aluno com média necessidade de apoio para assegurar condições de permanência na Universidade;
- Prioridade 3: Perfil 3 (P-3) – aluno com baixa necessidade de apoio para assegurar condições de permanência na Universidade;
- Prioridade 4: Perfil 4 (P-4) – alunos não inscritos no PAPFE.

b) Os critérios de desempate serão:

- Maior média ponderada do aluno no curso;
- Disponibilidade de horário, de acordo com a escala da Sala Pró-Aluno da EESC.

X) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

O resultado final será informado em **24/08/2022**, através do email institucional informado no formulário de inscrição.

XI) DA FREQUÊNCIA DO MONITOR:

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa;

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

XII) DAS FÉRIAS DO MONITOR:

A bolsa **não** oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

XIII) DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.



XIV) DA AVALIAÇÃO DO MONITOR:

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

XV) DO DESLIGAMENTO DO MONITOR:

a) O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- Quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12 (doze);
- Trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- Por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- Baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação;
- Por solicitação do aluno, devidamente justificada.

b) Após o desligamento de cada bolsista, os alunos da lista de espera serão convocados para manifestação de interesse.

XVI) DISPOSIÇÃO FINAL

O número de bolsistas para atender a demanda qualificada será definido de acordo com o Orçamento da PRG para o ano de 2022. Demais disposições não expostas neste edital serão analisadas em consonância com o edital 2022/2023 da Pró-Reitoria de Graduação.

São Carlos, 08 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Vilma Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Graduação
EESC/USP